



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135

Libera datas Caucionadas no "PARQUE DOM BOSCO".

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob nº 4590/96;

CONSIDERANDO, teor da informação firmada pela COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA;

CONSIDERANDO, ainda, a informação fiscal do Secretaria de Obras e Urbanismo, que noticia o cumprimento da obrigação de fazer que deu origem à caução.

DECRETA :

Art. 1º. Fica liberada a caução sobre os imóveis abaixo mencionados, dados em garantia à realização de obras de rede de energia elétrica, rede de água potável e galerias no PARQUE DOM BOSCO, aprovado através do Decreto nº 041 do ano de 1979.:

Data 05 da Quadra 16;

Datas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08 da Quadra 18;

Datas 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 17 da Quadra 19;

91



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

135

Art. 2º. Averbe-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, podendo dele dispor livremente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

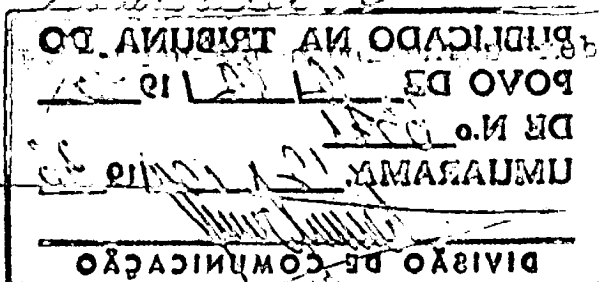
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 1996.

[Handwritten Signature]
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

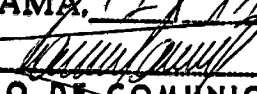
[Handwritten Signature]
MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS

**Secretária de Administração
designada**



21

Alves
Pot.
Lodovico
Jornal
Lunab.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12/12/1996
DE N.º 6571
UMUARAMA, 12/12/1996

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO